



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
SEGUNDA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
SEXAGÉSIMO SEXTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO DE DEPOIMENTO DO CONDUTOR

Local: Sede do 888ª Cia

Data da oitiva: 15Jul2026

Nome do encarregado: 3º Sgt PM BELTRANO DA SILVA

DEPOIMENTO que presta:

NOME: **FULANO DE TAL JÚNIOR**

Profissão: Autônomo

Filiação: Pai: Ciclano Pereira Junior

Mãe: Maria Augusta Oliveira

Idade: 41 anos

Sexo: Masculino

Nacionalidade: brasileira

naturalidade: Macaé / RJ

Apelido: Não há

Estado civil: Solteiro

Identidade: MG-00.000.000

Endereço: Rua das Flores, 00, Bairro Cruzeiro, Betim/MG

CPF: 000.000.000-00

Tel. celular: (00) 00000-0000

Tel. residencial: Tel. comercial: Não tem

Escolaridade: Ensino Médio Incompleto

Lê: SIM

Escreve: SIM

Costumes: disse NADA

Compromisso legal: na forma da LEI

INQUIRIDO acerca dos fatos constantes na Portaria nº 555555/26-PAV/66 BPM, que lhe foi lida, PERGUNTADO: Se confirma que na data de 01/02/2024, por volta das 19h15, conduzia a motocicleta YAMAHA/XTZ 250 Lander, de placa 000-0B00, conforme consta nos autos; RESPONDEU QUE: XXXXXX PERGUNTADO: Se possuía Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir (PPD) na data do fato; RESPONDEU QUE: XXXXXX PERGUNTADO: Se a placa de identificação da motocicleta estava levantada/oculta no momento em que avistou a viatura policial; RESPONDEU QUE: XXXXXX PERGUNTADO: Por que motivo desobedeceu à ordem de parada emanada pelos policiais militares e empreendeu fuga; RESPONDEU QUE: XXXXXX PERGUNTADO: Se havia ingerido bebida alcoólica ou feito uso de alguma outra substância antes de conduzir a motocicleta. RESPONDEU QUE: XXXXXX. PERGUNTADO: Como que ocorreu a colisão com a viatura operacional; RESPONDEU QUE: XXXXXX PERGUNTADO: Se reconhece que sua conduta de fugir da abordagem, bem como ser inabilitado foi a causa do acidente; RESPONDEU QUE: XXXXXX PERGUNTADO: Se confirma a assinatura do "Termo de Ressarcimento" realizado no dia do acidente; RESPONDEU QUE: XXXXXX PERGUNTADO: Se tem mais algo a relatar sobre os fatos. RESPONDEU QUE: XXXXXX. Como Nada mais disse, nem lhe foi perguntado e para constar,

lavrei este termo, que iniciado às 14h30min foi encerrado às 15h00min. do mesmo dia, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado.

Quartel em Betim, 15 de julho de 2026.

FULANO DE TAL JÚNIOR
DEPOENTE

BELTRANO DA SILVA, 3º SGT PM
ENCARREGADO

Nota: Escolha uma das opções abaixo para editar este documento:

- **Para editar no seu PC:** Vá em **Arquivo > Baixar > Microsoft Word (.docx)**.
- **Para editar online (Google Docs):** Vá em **Arquivo > Fazer uma cópia**, altere o título como desejar e comece a editar.

(*)Art. 316. Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento verdadeiro, de que não podia dispor, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, se o documento é público; reclusão, até cinco anos, se o documento é particular.